



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
E DA SAÚDE DE JUIZ DE FORA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
2º SEMESTRE – 2019  
EDITAL Nº 04/2019**

A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - FCMS/JF – SUPREMA, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo – 2º semestre/2019, que visa ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação relacionados no item 2 deste Edital, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da FCMS/JF.

**1. INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo – 1º semestre/2019 poderão ser feitas no período de **05 de abril até às 16h do dia 27 de maio de 2019**, exclusivamente através do sítio [www.suprema.edu.br](http://www.suprema.edu.br), na rede mundial de computadores (*internet*).

1.2. A FCMS/JF disponibilizará aos interessados terminais de acesso à *internet* em seu *campus*, situado Alameda Salvaterra, nº 200, Bairro Salvaterra – Juiz de Fora/MG, durante o período de inscrição, das 8h às 16h, exceto sábados, domingos, recessos e feriados.

1.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no sítio [www.suprema.edu.br](http://www.suprema.edu.br) e *remetê-lo* à FCMS/JF através da própria página, por meio do comando “Enviar”; em seguida, deverá imprimir o requerimento de inscrição, bem como o boleto bancário referente à taxa de inscrição, o qual poderá ser pago em qualquer agência bancária.

1.3. O valor da taxa de inscrição para os cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia e Odontologia é R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

1.3.1. Será cancelada a inscrição paga com cheque sem provisão de fundos, e será eliminado o candidato, se a devolução do cheque ocorrer após a realização das provas.

1.4. O Manual do Candidato estará disponível para os inscritos exclusivamente no sítio [www.suprema.edu.br](http://www.suprema.edu.br).

1.5. Candidatos portadores de deficiência deverão identificar-se assinalando os campos próprios no formulário eletrônico de inscrição, com identificação clara da deficiência, dos recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação no certame, em especial se haverá necessidade de dilação de tempo para realização das provas.

1.5.1. Candidatos que solicitarem atendimento especial deverão informar a condição que motiva a solicitação, de acordo com as opções apresentadas:

1.5.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO, que será oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, discalculia ou com outra condição especial.

1.5.1.2. Atendimento ESPECÍFICO, que será oferecido a gestantes, lactantes (mães que estejam amamentando) e idosos.

1.5.2. Em campo próprio no formulário eletrônico de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá solicitar auxílio ou recurso de que necessitar, ou tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos, conforme prescrição médica.

1.5.2.1. A solicitação de atendimento ESPECIALIZADO deverá ser comprovada por meio de LAUDO MÉDICO ou PSICOLÓGICO CIRCUNSTANCIADO atualizado, do qual deverá constar o diagnóstico, a data ou época em que a deficiência foi identificada, o auxílio ou recurso necessário à participação do candidato no Processo Seletivo, a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado com o respectivo registro no CRM e/ou no conselho de classe, quando houver, sob pena de ser considerado documento inválido.

1.5.2.2. O original do LAUDO MÉDICO ou PSICOLÓGICO atualizado comprobatório da solicitação de atendimento ESPECIALIZADO deverá ser entregue, pessoalmente, na Central de Informações FCMS/JF até às **18h (dezoito horas) do dia 27/05/2019**, facultando-se ao candidato valer-se dos Correios para remessa dos documentos, os quais somente serão considerados entregues se recebido até às **18h (dezoito horas) do dia 27/05/2019**.

1.5.2.2.1. **A utilização dos Correios para entrega do LAUDO MÉDICO ou PSICOLÓGICO é optativa e sob exclusiva responsabilidade do candidato, NÃO SENDO CONSIDERADAS ENTREGUES os documentos não recebidos até a data e horários limites estabelecidos no item 1.5.2.2 supra.**

**1.5.2.3. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.**

1.5.2.4. A solicitação de atendimento ESPECÍFICO para lactante (mães que estejam amamentando) ou idoso deverá ser comprovada por meio de ATESTADO MÉDICO, que deverá ser entregue antes da realização da prova.

1.5.2.5. Laudos e atestados médicos deverão ser legíveis, sob pena de serem considerados inválidos.

1.5.2.6. Os originais dos laudos e atestados médicos estarão disponíveis para retirada na Central de Informações da FCMS/JF após 48h, contadas do horário previsto para término das provas.

1.5.3. Candidatos portadores de deficiência, assim identificados nos termos da Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, deverão declarar-se como tal, sob pena de responderem civil e criminalmente, bem como eliminação, em qualquer fase, de declaração falsa ou apresentação de documentação comprobatória falsa ou adulterada.

1.5.4. Lactantes (mães que estejam amamentando) que solicitarem tempo para amamentação deverão estar acompanhadas de um adulto, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente durante a realização das provas.

1.5.4.1. É vedado ao acompanhante da Lactante, o acesso às salas de provas.

1.5.4.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da candidata.

1.5.4.3. Qualquer contato durante a realização das provas entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.

1.5.4.4. Não será permitida a entrada da candidata lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

1.5.4.5. O tempo de amamentação será acrescido ao tempo destinado à realização da prova.

**1.6. Após se inscreverem validamente, os candidatos deverão imprimir o cartão de confirmação no sítio www.vestibular.suprema.edu.br, 03 (três) dias após a confirmação do pagamento da inscrição.**

1.6.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a **confirmação do pagamento de sua inscrição pelo site**. Caso ocorra alguma inconsistência de informação e a confirmação do pagamento da inscrição ainda não esteja disponível **após 48 horas da**

**efetivação do pagamento**, o candidato deverá entrar em contato com o Setor Financeiro da FCMS/JF, através do e-mail [financeiro@suprema.edu.br](mailto:financeiro@suprema.edu.br), **anexando à mensagem o comprovante de pagamento**.

**1.6.2. Não será considerado inscrito, e não poderá realizar a prova, o candidato cujo procedimento de confirmação de pagamento não tenha sido efetivado através do site indicado neste Edital.**

1.7. A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será em hipótese alguma restituída.

**1.8. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.**

1.9. Este Edital está disponível para consulta no sítio [www.suprema.edu.br](http://www.suprema.edu.br)

## **2. VAGAS**

2.1. São as seguintes as vagas e respectivos cursos objeto do Processo Seletivo – 2º semestre/2019 da FCMS/JF:

<b>Curso</b>	<b>Modalidade Ingresso</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Duração</b>	<b>Período</b>	<b>Portarias</b>
Farmácia (Bacharelado)	Processo Seletivo	15*	4 anos	Diurno	Renovação de Reconhecimento -Portaria nº 135 (1º de março de 2018)
	ENEM	20			
	TOTAL	35			
Enfermagem (Bacharelado)	Processo Seletivo	25*	4 anos	Diurno	Renovação de Reconhecimento -Portaria nº 135 (1º de março de 2018)
	ENEM	20			
	TOTAL	45			
Fisioterapia (Bacharelado)	Processo Seletivo	25*	4 anos	Diurno	Renovação de Reconhecimento -Portaria nº 135 (1º de março de 2018)
	ENEM	20			
	TOTAL	45			
Odontologia (Bacharelado)	Processo Seletivo	40*	4 anos	Diurno	Renovação de Reconhecimento -Portaria nº 820 (30/12/2014)
	ENEM	10			
	TOTAL	50			

\* A Faculdade oferece além destas, vagas para o PROUNI.

2.2. As vagas referenciadas ao ENEM serão destinadas a candidatos que tenham alcançado, no mínimo, 400 (quatrocentos) pontos na média das cinco notas (ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias; linguagens, códigos e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias e redação) do Exame Nacional do Ensino Médio de qualquer ano.

2.2.1. Os candidatos concorrentes com a nota do ENEM serão classificados na ordem decrescente de pontos obtidos, até o limite do número de vagas disponíveis.

2.2.2. Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas, as remanescentes poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo e vice-versa.

2.2.3. Os candidatos interessados no preenchimento das vagas reservadas à classificação pelo ENEM deverão declarar esta opção no momento da inscrição, sendo esta de inteira responsabilidade dos mesmos.

### **2.2.3. Candidatos optantes por concorrerem mediante utilização de notas do ENEM NÃO SE SUBMETERÃO ÀS PROVAS DE QUE TRATA O ITEM 3 DESTE EDITAL.**

2.3. Além das vagas oferecidas no Quadro de Vagas do 2.1, serão reservadas as seguintes vagas para candidatos a serem selecionados por meio de processo seletivo próprio no âmbito do SisFIES.

<b>Curso</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Duração</b>	<b>Período</b>	<b>Portarias</b>
Farmácia (Bacharelado)	15 (FIES)	4 anos	Diurno	Renovação de Reconhecimento -Portaria nº 135 (1º de março de 2018)
Enfermagem (Bacharelado)	15 (FIES)	4 anos	Diurno	Renovação de Reconhecimento -Portaria nº 135 (1º de março de 2018)
Fisioterapia (Bacharelado)	15 (FIES)	4 anos	Diurno	Renovação de Reconhecimento -Portaria nº 135 (1º de março de 2018)
Odontologia (Bacharelado)	10 (FIES)	4 anos	Diurno	Renovação de Reconhecimento -Portaria nº 820 (30/12/2014)

2.2. As vagas reservadas para ingresso por meio de processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2019 está condicionada à adesão da mantenedora da FCMS/JF ao Fies e ao FG-Fies, nos termos de regulamento que deverá ser expedido pelo Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil – CG-Fies.

2.2.1. Na hipótese da mantenedora da FCMS/JF não aderir ao Fies e ao FG-Fies ou na hipótese das vagas reservadas não serem ocupadas por estudantes selecionados pelo Fies, as mesmas serão acrescidas ao número de vagas ofertadas neste Edital.

### **3. PROVAS**

3.1. O Processo Seletivo – 2º semestre/2019 consistirá de uma única etapa, de cunho classificatório e eliminatório, mediante provas escritas que versarão sobre as disciplinas do núcleo comum obrigatório do ensino médio.

3.2. Os candidatos serão classificados mediante apuração dos pontos obtidos por respostas certas nas provas, em um total de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- a) prova de Português - 10 questões de múltipla escolha de língua portuguesa constituída por textos literários e não-literários. Valor: 10 pontos;
- b) prova de Redação. Valor: 20 pontos;
- c) prova de Física - 10 questões de múltipla escolha. Valor: 10 pontos;
- d) prova de Química - 10 questões de múltipla escolha. Valor: 10 pontos;
- e) prova de Biologia - 10 questões de múltipla escolha. Valor: 10 pontos;
- f) prova de Língua estrangeira, Inglês - 10 questões de múltipla escolha. Valor: 10 pontos;
- g) prova de Geografia - 10 questões de múltipla escolha. Valor: 10 pontos;
- h) prova de História - 10 questões de múltipla escolha. Valor: 10 pontos; e
- i) prova de Matemática - 10 questões de múltipla escolha. Valor: 10 pontos.

3.2.1. O valor de cada questão de múltipla escolha é de 01 (um) ponto.

3.2.2. A FCMS/JF fornecerá lápis, borracha, caneta, lanche e água para todos os candidatos.

#### 4. DATAS, HORÁRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. **As provas serão realizadas no dia 02/06/2019, domingo, de 09h às 13h e 30 min** no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, Bairro São Mateus – Juiz de Fora/MG.

4.2. O candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos, sem os quais não poderá adentrar ao local de realização das provas:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) cartão de confirmação de inscrição; e
- c) documento de identidade com fotografia.

4.2.1. Os candidatos que não apresentarem algum dos documentos citados no item 4.2, se houver tempo hábil, poderão ser encaminhados para identificação, não se responsabilizando a FCMS/JF pela finalização do processo ou por eventual atraso que impeça a realização das provas.

4.3. Não será permitido o ingresso de candidatos ao local das provas (sala de aula) após o horário previsto para o início das mesmas, ou seja, 9 horas.

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

4.3.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova portando exclusivamente os documentos exigíveis para sua identificação. Os candidatos que possuem cabelo comprido deverão mantê-lo preso durante toda a prova.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. Os cartões – resposta da prova de múltipla escolha somente serão distribuídos após 1 (uma) hora do início do Processo.

5.2. A cada questão correta de múltipla escolha será atribuído o valor de 1(um) ponto.

5.3. Será atribuído o valor de até 20 (vinte) pontos à correção da Redação.

5.4. O candidato somente poderá ausentar-se do local de provas após, decorridas 2 (duas) horas do início do processo.

5.5. Em nenhuma hipótese será realizada 2ª (segunda) chamada de prova.

5.6. **O gabarito provisório será publicado no dia 02/06/2019** a partir das 18h, no sítio da FCMS/JF, na *internet*.

5.7. **Questões constantes das provas ou respostas certas assinaladas no gabarito provisório poderão ser impugnadas até 18h (dezoito horas) do dia 03/06/2019**, através de e-mail [vestibular@suprema.edu.br](mailto:vestibular@suprema.edu.br).

5.8. **O gabarito definitivo, com identificação de eventuais questões anuladas, será publicado no dia 05/06/19, a partir das 12h (doze horas), no sítio da FCMS/JF, na internet.**

#### 6. DOS PEDIDOS DE VISTA E REVISÃO DE CORREÇÃO

6.1. Será facultada vista do cartão de resposta e vistas e revisão de correção da prova de Redação, na forma e prazos a seguir estabelecidos:

6.1.1. O pedido de vista do cartão de resposta da prova de múltipla escolha poderá ser feito exclusivamente no dia **07/06/2019**, no período de 8h às 16h, pessoalmente ou por meio de procurador, munido de procuração, na Central de Informações da FCMS/JF, mediante o preenchimento do formulário próprio e pagamento da taxa no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

6.1.2. A pontuação da prova de múltipla escolha, da prova discursiva de Redação será divulgada no dia **18/06/2019**.

6.1.3. O pedido de vista/revisão da prova discursiva de Redação poderá ser feito exclusivamente no dia **19/06/2019**, no período de 8h às 16h, pessoalmente ou por meio de procurador, munido de procuração, na Central de Informações da FCMS/JF, mediante o preenchimento do formulário próprio e pagamento da taxa no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

6.1.4. Após vista da prova de Redação, o candidato poderá requerer a revisão da correção, indicando os motivos em formulário próprio, sem possibilidade de extração de cópias ou imagens.

**6.1.5. O tempo máximo a ser disponibilizado para a vista e/ou revisão de prova para o candidato será de 30 minutos por candidato, para a prova de redação.**

**6.1.6. O atendimento à vista e/ou revisão de prova será por ordem de chegada, obedecendo a numeração do formulário estabelecido no item 6.1.1.**

6.2. Não serão aceitas solicitações de vista ou de revisão em desconformidade com as normas previstas neste Edital.

6.3. É vedado aos candidatos ou a seus representantes entrevistarem-se com os professores responsáveis pela correção e revisão das provas.

6.4. Os resultados dos pedidos de revisão de correção da prova de Redação serão divulgados juntamente com o resultado final, no **dia 26/06/2019, após as 12h**, somente no *site* da FCMS/JF ([www.suprema.edu.br](http://www.suprema.edu.br)).

6.5. A nota atribuída após a revisão de prova será final e definitiva, não cabendo nova solicitação de revisão.

6.6. A nota após a revisão poderá ser diminuída, aumentada ou mantida.

6.7. Em hipótese nenhuma haverá devolução da taxa de vista/revisão de provas.

6.8. No momento das vistas/revisões será adotado o mesmo procedimento estabelecido no item 12.10.

6.9. As vistas/revisões serão permitidas somente ao candidato /procurador.

## **7. ELIMINAÇÃO**

7.1. Será eliminado, sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive penais, quando cabíveis, o candidato que:

a) por qualquer motivo, faltar e não realizar quaisquer das provas;

b) utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou realização das provas;

c) não obtiver pelo menos 5 (cinco) na redação ou pelo menos 1,0 (um) ponto nos seguintes conjuntos de provas:

c.1) Português (Língua portuguesa e textos literários e não-literários) e Língua estrangeira (Inglês);

c.2) Física, Química e Biologia;

c.3) Geografia, História e Matemática.

**d) será atribuída nota zero (0) à prova de Redação que apresentar o texto:**

1- com fuga total do tema proposto;

2- com desobediência à estrutura do gênero proposto;

3- com letra ilegível;

4- ininteligível;

5- em forma de poema;

6- em outra língua diferente da Língua Portuguesa;

- 7- que desrespeite os direitos humanos;
- 8- redação em branco;
- 9- com menos de 25 linhas;
- 10- escrita a lápis, feita somente na folha de rascunho e com letra ilegível.

#### **7.1.1. Serão despontuados os seguintes casos:**

- redação com mais de 30 linhas: será descontado 1 ponto por cada linha ultrapassada do limite estabelecido;
- fuga parcial do tema: serão descontados 5 pontos,
- ausência de título: será descontado 1 ponto.

Obs.: Os erros de gramática que infringjam a mesma regra gramatical em situações idênticas serão marcados, mas penalizados apenas uma vez.

7.1.1.1. O número mínimo de pontos previsto na letra “a” será diminuído em igual número de questões eventualmente anuladas.

7.2. Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada de prova.

### **8 . CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Os candidatos serão classificados para a matrícula nos cursos em que se inscreverem, na ordem decrescente da pontuação obtida ou da nota no ENEM.

8.2. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação obtida na prova de Redação;
- b) persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de Português;
- c) persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de Biologia;
- d) persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de Matemática; e
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

### **9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

9.1. As pontuações obtidas nas provas de múltipla escolha e Redação serão divulgadas no dia 18/06/2019, a partir das 12h, no site [www.suprema.edu.br](http://www.suprema.edu.br), podendo o candidato ter acesso à sua pontuação digitando o número de seu CPF no campo próprio.

9.3. O resultado final do Processo Seletivo – 2º semestre/2019 será afixado nos quadros de avisos existentes no *campus* da FCMS/JF e no sítio [www.suprema.edu.br](http://www.suprema.edu.br) a partir das 12h do dia 26/06/2019.

9.4. A classificação e o resultado final dos candidatos do ENEM no Processo Seletivo - 2º semestre/2019 será afixado nos quadros de avisos existentes no *campus* da FCMS/JF e no sítio [www.suprema.edu.br](http://www.suprema.edu.br) a partir do dia 12/06/2019”.

### **10. MATRÍCULA:**

10.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar suas matrículas no período de 02 à 10 de julho 2019, na Secretaria do *campus* FCMS/JF, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h (exceto sábados e domingos).

10.1.1. Os candidatos aprovados e classificados pelo *ENEM* deverão efetuar suas matrículas no período de 17 de junho à 10 de julho 2019, na Secretaria do *Campus* FCMS/JF, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h (exceto sábados, domingos e

## **feriados).**

10.2. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo assinalado.

10.3. Havendo vaga, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-las, mediante edital interno, que será afixado nos quadros de aviso da FCMS/JF e publicado no sítio [www.suprema.edu.br](http://www.suprema.edu.br).

10.4. A matrícula de candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes deverá ser feita no dia 12/07/2019, na Secretaria de Registro Acadêmico da FCMS/JF, no horário das 8h às 16 h, sendo de responsabilidade dos interessados a verificação de eventuais chamadas para matrícula.

10.5. Os candidatos classificados deverão apresentar-se pessoalmente para matrícula, munidos dos seguintes documentos:

- a) 2 (duas) cópias do Certificado de Conclusão do ensino médio e respectivo Histórico Escolar
- b) 2 (duas) cópias do Diploma e Histórico Escolar, no caso de candidatos formados em curso de educação profissional técnica de nível médio;
- c) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
- e) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;
- f) 1 (uma) cópia do documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
- g) 1 (uma) cópia do cartão de inscrição no CPF;
- h) 1 (uma) cópia de um comprovante de residência do candidato;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente.

10.5.1. A comprovação do pagamento da primeira parcela da semestralidade é condição essencial para o deferimento da matrícula.

10.5.2. O boleto para pagamento da 1ª parcela da semestralidade deverá ser retirado na Tesouraria da SUPREMA e pago, até a data do vencimento, em qualquer banco.

10.5.3. Será indeferida ou cancelada a matrícula paga com cheque sem provisão de fundos, com a consequente disponibilização da vaga aberta para fins de preenchimento por outro candidato na ordem de classificação.

**10.5.2. As cópias relacionadas de “a” a “h” deverão ser acompanhadas dos respectivos originais, para conferência no ato da matrícula.**

10.5.3. Não serão aceitos documentos ou cópias rasurados e ilegíveis.

10.5.4. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverá apresentar Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Educação.

10.5.4.1. Os documentos em línguas estrangeiras deverão conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estarem acompanhados da respectiva tradução oficial.

10.6. Os candidatos classificados que não efetuarem matrícula no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, ficando excluídos de qualquer convocação posterior.

10.7. Havendo vagas remanescentes e não havendo mais candidatos excedentes, serão



aceitas inscrições, como segunda opção, de candidatos classificados para vagas em outros cursos objeto do Processo Seletivo – 2º semestre/2019.

10.7.1. A declaração de segunda opção deverá ser feita pelos interessados através do endereço eletrônico (*e-mail*) secretaria@suprema.edu.br.

10.7.2. Serão chamados para preencher as vagas remanescentes os candidatos que demonstrarem interesse, segundo a ordem de classificação geral no Processo Seletivo – 2º semestre/2019.

10.7.3. Candidatos matriculados em curso de sua segunda opção, se convocados posteriormente para o curso para o qual originariamente se inscreveram, poderão requerer a transferência definitiva da matrícula.

10.8. A matrícula poderá ser feita por procurador de candidato maior e capaz, o qual deverá apresentar-se munido de procuração específica, desde que com firma reconhecida do outorgante.

10.8.1. A matrícula de menores deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, munidos dos documentos exigíveis.

10.9. Não será deferida a matrícula dos candidatos que não apresentem o comprovante de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

10.10. Será admitida a pré-matrícula de alunos que não disponham da documentação completa, nos termos do item 10.5, aos quais será assinalado prazo improrrogável para complementação.

10.10.1. O candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche as condições necessárias para efetivação da matrícula, dependendo apenas da comprovação documental.

10.10.2. Não sendo complementados os documentos necessários à matrícula no prazo assinalado, poderá a FCMS/JF cancelar a pré-matrícula e disponibilizá-la para preenchimento da vaga aberta.

10.11. Ao requerer matrícula no curso para o qual for classificado, o candidato assume o compromisso de submeter-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

## **11. INÍCIO DAS AULAS**

11.1. A data prevista para início das aulas é 5 de agosto de 2019.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. A FCMS/JF reserva-se o direito de avaliar a possibilidade de abertura de turmas com menos de 40 (quarenta) estudantes matriculados.**

12.2. O Processo Seletivo objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o segundo semestre de 2019.

12.3. O regime dos cursos da FCMS/JF é o seriado semestral.

12.3.1. O valor total da semestralidade será dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira condição para deferimento da matrícula. As demais parcelas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês ou o 1º dia útil subsequente.

12.4.2. Os valores das semestralidades estão disponíveis no Setor Financeiro da FCMS/JF.

12.5. Por motivo de força maior, os dias, horário e local de realização das provas do Processo Seletivo – 2º semestre/2019, bem como o início das aulas, poderão ser

eventualmente alterados, sendo comunicado previamente através de edital disponibilizado no sítio: [www.suprema.edu.br](http://www.suprema.edu.br), o qual também será afixado nos quadros de aviso da FCMS/JF e/ou por outros meios de comunicação.

12.6. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo – 2º semestre/2019 e contidas no Manual do Candidato, caderno de provas ou publicadas pela FCMS/JF, são consideradas complementares a este edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

12.7. Em alguns períodos serão ministradas aulas aos sábados para cumprimento dos 100 (cem) dias letivos exigidos pela Legislação vigente.

12.8. Havendo vagas remanescentes, a Instituição poderá preenchê-las mediante:

- a) novo Processo Seletivo;
- b) remanejamento de vagas entre os cursos;
- c) transferência interna e externa;
- d) aproveitamento de estudos mediante Processo Seletivo.

12.9. É proibido o uso e comercialização de bebidas alcoólicas no local de realização das provas e seu entorno, bem como o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos e afins e quaisquer outros produtos considerados substâncias tóxicas ou ilegais.

12.10. Não será permitido portar durante a realização da prova os seguintes objetos: brincos, anéis, colares, pulseiras, relógios, aparelho de surdez, *pager*, telefones celulares, *MP3* ou *MP4 players*, *disc-man*, boné, etc.

12.11. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo – 2º semestre/2019, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgados oficialmente pela FCMS/JF na *internet*, através do sítio: [www.suprema.edu.br](http://www.suprema.edu.br), bem como por meio de afixação em quadros de avisos existentes no *campus*.

12.11.1. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

12.12. Considerando que o parcelamento dos encargos educacionais constitui outorga de crédito, à FCMS/JF reserva-se o direito de efetuar análise da situação creditícia dos candidatos classificados e/ou responsável(is) financeiro(s), podendo ser indeferido requerimento de matrícula, caso se constate incapacidade econômica para cumprimento das obrigações financeiras.

12.13. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste edital, serão resolvidos pela Direção da FCMS/JF.

Juiz de Fora, 13 março de 2019.